



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 17/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia onze de setembro de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, estando
6 presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel Tadeu Marques,
7 Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de Sousa,
8 Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira
9 Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira,
10 Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

11 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
12 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

13 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
14 16/2015, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
15 Presidente da Câmara, por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

19 - - - - **3.1.1) 1.º ANIVERSÁRIO DO NÚCLEO DE COMBATENTES DE**
20 **GOUVEIA:-** Fez referência às comemorações que decorreram naquele dia
21 relativas ao 1.º aniversário do Núcleo de Gouveia da Liga dos Combatentes.

22 - - - - **3.1.2) INVESTIMENTO NA QUINTA NEVADA:-** Deu conhecimento ao
23 Executivo de que tinha estado reunido com os empresários que pretendem
24 realizar um investimento na Quinta Nevada.

25 - - - - **3.1.3) INICIATIVA PARA A ECONOMIA CÍVICA:-** Informou que no dia 19
26 de setembro se vai realizar em Gouveia o Encontro Nacional do Consórcio da
27 Economia Cívica que será uma reunião a nível nacional de todos os Concelhos e
28 todas as instituições que estão associadas a este Consórcio, tendo em vista a
29 apresentação de candidaturas ao Fundo “Portugal Inovação Social”.

30 - - - - **3.1.4) PACTO PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E**
31 **SERRA DA ESTRELA:-** Informou que já tinha sido aprovado o Pacto para a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 Comunidade Beiras e Serra da Estrela, que vai ser no fundo o Pacto da ITI da
33 CIM. Trata-se de um mecanismo que vai gerir o financiamento dos Planos e
34 Projetos que, sobretudo, são Planos Supra Municipais e que foram assinados no
35 dia 31 de agosto. E, nesse âmbito, pretendia reunir com os Senhores Vereadores
36 para poderem falar sobre este Plano, para que tenham conhecimento sobre o que
37 efetivamente foi aprovado e quais as áreas contempladas e respetivos valores.

38 Para além disso, informou que Gouveia foi considerado um “Concelho de nível
39 superior” para efeitos de Regeneração Urbana, pelo que será necessário elaborar
40 um conjunto de Planos. Um desses Planos, que é o principal, foi designado de
41 “PEDU”, o qual tinha, inicialmente, um prazo de entrega até 10 de setembro.
42 Porém, face a uma reunião que se realizou três dias antes do término daquele
43 prazo, na CCDRC, onde foi dito que havia muita dificuldade e muitas dúvidas
44 sobre aquilo que efetivamente se pretendia que viesse a constar no Plano, para
45 além das dificuldades que alguns municípios estavam a ter na introdução de
46 dados na Plataforma 2020, este prazo foi adiado para 30 de setembro.

47 É um Plano que está a ser desenvolvido e em relação ao qual também pretende
48 reunir com os Senhores Vereadores, antes da sua entrega, não só para o
49 apresentar, mas também obter alguma sugestão que possam ter em relação a
50 este assunto.

51 Este Plano - prosseguiu - tem a ver com duas áreas principais: a Regeneração
52 Urbana na cidade de Gouveia e o trabalho de requalificação que pode e deve ser
53 desenvolvido em áreas desfavorecidas, como é o caso da habitação social em
54 Gouveia e no Bairro Social, em Vila Nova de Tazem, que podem ter aqui,
55 eventualmente, um instrumento financeiro que permita eliminar a situação que
56 existe e a criar condições para que aquelas pessoas possam ter condições de
57 habitabilidade condignas.

58 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

59 - - - - **3.2.1) SANEAMENTO BÁSICO:-** Deu conhecimento do teor das denúncias
60 que havia recebido de alguns moradores entre o Cruzamento Vinhó/Nespereira
61 até à zona da firma Leonel e Filhos, os quais ainda não têm rede de saneamento
62 básico, perguntando para quando é que a Câmara Municipal pensa resolver este



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 problema nesta zona que ainda utilizam fossas sépticas.

64 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta é uma situação que já
65 existe há anos e que temos prevista a sua resolução, face ao investimento que é
66 necessário efetuar. A nossa previsão é de vir a ser efetuada a eliminação destas
67 dificuldades no âmbito do Programa POSEUR do Quadro 2020 que é uma das
68 áreas que vamos ali contemplar, entre outras. Pode adiantar que para o concelho
69 de Gouveia o que existe já, em termos de levantamento de necessidades, atinge
70 os 6 milhões de euros e vamos ali colocar tudo aquilo que for possível colocar.
71 Aliás, ao analisarem o documento da Revisão Orçamental, podem verificar a
72 existência de uma rubrica relacionada com “levantamento de cadastro de
73 infraestruturas de água e saneamento” que tem que ver com o requisito prévio
74 para as candidaturas que venham a ser efetuadas no âmbito do POSEUR para a
75 água e para o saneamento. Esta é uma das prioridades que temos, a par de
76 outras que estão devidamente sinalizadas e referenciadas e que estão ali
77 colocadas como prioridade.

78 - - - - **3.2.2) COMEMORAÇÃO DOS 20 ANOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:-**

79 Em relação à comemoração dos 20 anos da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira,
80 manifestou o seu desagrado, lamentando o facto do anterior Presidente de
81 Câmara, Santinho Pacheco, responsável pela aquisição do edifício e construção
82 desta Biblioteca, não ter recebido convite para estar presente na cerimónia,
83 pensando que a Câmara ainda está a tempo de reparar o lapso.

84 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que pode ter havido algum lapso,
85 mas ainda hoje falará com ele sobre o assunto e se ele poder estar presente terá
86 todo o gosto.

87 - - - - **3.2.3) ARTISTAS GOUVEENSES:-** A propósito da vinda a Gouveia da
88 artista Isilda Miranda que, pelos vistos, até costuma atuar em duo com o nosso
89 conterrâneo Magina Pedro, manifestou o seu desagrado pela escolha dos artistas
90 para os mais diversos eventos que têm ocorrido. Não sabendo quais os critérios a
91 que obedecem as escolhas, mas lembra que há vários gouveenses ligados ao
92 mundo artístico, cantores e outras áreas culturais, que se podem contratar, não só
93 para os ajudar, mas pensa que até poderemos ter mais público, como é o caso da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Isaura Santos, do Mauro Cruz e até do Magina Pedro, referindo-se apenas a
95 estes três. Deverá haver mais certamente. Não é pelo preço, pois parece que
96 aquela artista cobrou cerca de 2.000,00 euros, mas os nomes que referiu serão
97 ainda mais baratos e atrairão mais público. Sugeriu que se pensasse na criação
98 de uma semana, ou mês, ou época ligada aos artistas locais como uma forma de
99 os promover pois necessitam de publicidade.

100 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tem nada contra os
101 artistas de Gouveia, muito pelo contrário e, exemplo disso, é que está previsto no
102 mês de novembro, no Teatro Cine de Gouveia, um concerto da artista Isaura
103 Santos, juntamente com um outro artista, com o qual está a atuar em parceria.
104 Também não tem nada contra o Senhor Magina Pedro que aliás até já lhe
105 ofereceu um CD.

106 Interveio o Senhor Vice Presidente lembrando que o fadista Magina Pedro já fez
107 um concerto há dois anos nas Festas do Senhor do Calvário. Quanto ao artista
108 Mauro Cruz manifestou sempre indisponibilidade de agenda para as propostas
109 que lhe foram apresentadas.

110 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

111 - - - - **3.3.1) CEMITÉRIO DE MOIMENTA DA SERRA:-** Pretendia ser informada
112 sobre o ponto de situação da compra do terreno destinado ao alargamento do
113 cemitério de Moimenta da Serra, uma vez que o Senhor Presidente ficou de
114 dialogar com os proprietários e até à presente data não foram informados de mais
115 nada em relação a este assunto.

116 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foi solicitada a avaliação do
117 terreno, que entretanto o avaliador ficou de lhe entregar, de modo a que possa
118 conversar com as proprietárias, aproveitando o facto de elas se encontrarem em
119 Moimenta. Já as contactou e queria aproveitar a sua estadia para falarem mais
120 em pormenor e articular pelo menos a definição de um valor e se há entendimento
121 relativamente a essa aquisição.

122 - - - - **3.3.2) PROGRAMA “GOUVEIA PELOS SENTIDOS”:-** Deparou-se com a
123 existência de outdoors alusivos ao Programa “Gouveia Pelos Sentidos”, parece
124 que aquele que estava na cidade da Guarda foi retirado e veio para Gouveia,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 ficando contente por isso. No entanto, pretendia ter conhecimento se já há mais
126 novidades em relação ao projeto, nomeadamente, a avaliação do impacto do
127 mesmo, se existe já o tal GPS que vai orientar os turistas na visita guiada ao
128 concelho, bem como o livro que compilava todas as informações relevantes e que
129 mostraria quais os locais a visitar.

130 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que tal como já havia informado
131 numa anterior reunião de Câmara, este projeto acabou por se atrasar, em grande
132 parte, devido à morosidade na resposta por parte dos privados que vão ser
133 parceiros neste projeto. Por outro lado, há o facto da CVR Dão ter criado uma
134 Rota do Vinho e da necessidade de haver articulação das duas iniciativas, dado
135 que o Projeto “Gouveia Pelos Sentidos” também contempla as rotas do vinho.
136 Muito em breve vamos fazer a apresentação completa do Programa de modo a
137 passar em definitivo à sua execução.

138 **3.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

139 - - - - **3.4.1) RELATÓRIO DAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:-**

140 Questionou se o Relatório que havia solicitado relativo às receitas e despesas das
141 Festas do Senhor do Calvário já estava concluído para lhe ser entregue.

142 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que hoje a análise de custos
143 das despesas e receitas faz-se com base no setor de custos que é assim que
144 temos a contabilidade organizada e ainda não está tudo encerrado relativamente
145 às Festas do Senhor do Calvário, pelo que, logo que esteja, entregará o Relatório.

146 **4. EXPEDIENTE**

147 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

148 **5. DELIBERAÇÕES**

149 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO AO**
150 **ORÇAMENTO E 3.ª ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
151 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2015:-** Usou da palavra o Senhor
152 Presidente referindo que uma alteração elementar ao documento é, desde logo, o
153 Plano “PEDU” que anteriormente referiu e que é fundamental para a nossa
154 candidatura para a Regeneração Urbana. Realçou também a introdução de uma
155 rubrica designada de “valorização e salvaguarda do património judaico” que se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 prende com o facto de, desde março de 2015, o Município fazer parte da Rede
157 das Judiarias. Esta Rede foi apoiada por um apoio financeiro dinamarquês que
158 rondou cerca de 5 a 6 milhões de euros, ao qual os Municípios que, na altura,
159 faziam parte da Rede das Judiarias apresentaram candidaturas. Porém, desses
160 Municípios que apresentaram candidaturas, apenas 1% deu cumprimento a este
161 projeto de financiamento. Entretanto, foi concedido pelo Governo Dinamarquês,
162 mais um ano, que será o ano final para conclusão, em definitivo, daquilo que
163 estava previsto ou que venha a ser efetuado, no âmbito da última Assembleia
164 Geral da Rede das Judiarias. Ficou então acordado que os Municípios que têm
165 candidaturas inscritas neste instrumento de apoio, até ao final deste ano, têm que
166 comprovar que lançaram os concursos e efetuaram a adjudicação das obras a
167 realizar, sob pena de, caso não comprovem, lhes venha a ser retirado o apoio.
168 Acontecendo este cenário, essas verbas voltam a estar disponíveis e, portanto,
169 outros Municípios, como é o caso de Gouveia, que na altura ainda não faziam
170 parte da Rede de Judiarias, podem apresentar as suas candidaturas.

171 E, deste modo, a Autarquia está a trabalhar no sentido de apresentação de uma
172 candidatura que não tem a ver apenas com a elaboração de Roteiros, mas
173 também com a recuperação de imóveis degradados, considerado património
174 judaico, situados no Bairro do Castelo. Nesse sentido, estão a trabalhar nessa
175 candidatura para que, no final do ano, caso haja essa possibilidade de ainda
176 haver verbas desse Fundo que não foram utilizadas por outros investimentos,
177 venha a ser possível ao Município de Gouveia apresentá-la, sendo que a
178 condição é que a mesma seja executada até ao final do ano de 2016.

179 Depois, na Revisão, existem reforços ou anulações de verbas em determinadas
180 rubricas. Temos a questão da Rede de Saneamento em que há uma anulação
181 devido a um excesso de verbas e, como disse anteriormente, destacou uma vez
182 mais a criação de uma rubrica relativa à “elaboração de cadastro de
183 infraestruturas” com um valor de 25.000,00 euros.

184 Ainda no âmbito da Regeneração Urbana destacou a inscrição de um outro
185 instrumento de planeamento que é necessário elaborar designado de “ORU”. É
186 um plano de concretização das medidas concretas de regeneração urbana a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 efetuar, que contemplarão a obra pública, mas que deverão contemplar a obra
188 preferencialmente privada, investimento privado em edifícios de propriedade
189 privada na envolvente dos espaços públicos que venham a ser efetuados e,
190 nessa medida, vamos ter que efetuar este trabalho de concretização destes
191 investimentos. É mais um documento que, em termos de Regeneração Urbana, o
192 Novo Quadro Comunitário nos exige e, portanto, é algo que deverá estar pronto
193 até finais de fevereiro de 2016.

194 Por último, destacou a inscrição da obra de alargamento da EM 522, acesso à
195 Escola Básica de Gouveia, que não estava inscrito em Orçamento e foi
196 necessário criar esta rubrica para desse modo se poder avançar com a obra.

197 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que tinha uma
198 dúvida em relação ao imóvel considerado património judaico que, entretanto, o
199 Senhor Presidente acabou de esclarecer, bem como em relação ao PEDU e o
200 cadastro de infraestruturas.

201 No que diz respeito às despesas com pessoal, pelas suas contas, são mais de
202 60.000,00 euros. Isto vai acontecer sucessivamente em todas as revisões e
203 alterações que lhes são propostas, há sempre um aumento com despesas com o
204 pessoal, pelo que devia ser devidamente justificado.

205 Questionou acerca de 10.000,00 euros de reforço para “Programa Cultural” que
206 não sabem a que se destina, bem como um reforço de 3.000,00 euros destinado
207 a “apoios a coletividades por factos relevantes” com um valor total de 54.000,00
208 euros.

209 Verificaram que foi feita a anulação de verbas atribuídas em Orçamento à
210 “Beneficiação da EM 502 Moimenta/EN17”, ao “Caminho Madre D’Água” e ao
211 “Caminho Municipal 1112”. Os Vereadores do Partido Socialista já sabiam há
212 muito tempo e a maioria também sabe, que não iria haver nenhuma
213 comparticipação comunitária para estas obras, pelo que já deviam ter sido
214 retiradas há muito tempo, pois a gestão do orçamento não se faz a três meses do
215 encerramento do ano financeiro. No entanto, com estas verbas ainda inscritas,
216 questionou se não poderia ser resolvido o caso mais complicado que é a ligação
217 de Moimenta à EN 17.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Colocou ainda uma questão em relação à nova rubrica criada designada de
219 “ORU”, tendo o Senhor Presidente respondido que é uma fase subsequente de
220 concretização mais detalhada que é necessária e exigida pelo próprio Quadro
221 Comunitário e que temos que contemplar e fazer atempadamente, bem como o
222 Plano de Mobilidade Intermunicipal que será efetuado pela CIM, que está já a
223 decorrer em que a entidade contratante e a entidade executora é a CIM em
224 colaboração com uma empresa contratada para este efeito.

225 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida verificando que a
226 maioria do PSD/CDS-PP tem vindo a promover sucessivas revisões e alterações
227 ao orçamento que, quanto a eles, revela que andam um pouco à deriva. Não vêm
228 planificação, não vêm estratégia da parte da maioria, navegam um pouco ao
229 sabor dos ventos, surgem necessidades e para as colmatar vão fazendo
230 alterações e revisões ao orçamento. Pensa que só demonstra falta de ideias e
231 não vai resolver os problemas graves do nosso concelho, pelo que os Vereadores
232 eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na votação desta proposta.

233 Não pode, no entanto, deixar de referir que a atitude demonstrada pelo Senhor
234 Presidente da Câmara, no sentido de conversarem e debaterem os assuntos
235 antecipadamente, promovem o agrado de todos na solução para os problemas
236 existentes no concelho e considera que essa atitude devia continuar,
237 congratulando-se com a reunião de preparação para os projetos que pretendem
238 apresentar. Acha que deve ser assim, porque também não aprecia nada fazer a
239 crítica pela crítica, sem apresentar soluções, que depois chegam à conclusão que
240 é 4-3 ou 3-3 com voto de qualidade e não é assim que se devem debater os
241 problemas. Portanto, congratula-se com essa possibilidade de debaterem os
242 assuntos, pelo menos, os mais importantes, de modo a se chegar a um consenso
243 nas reuniões, para que não seja apresentada uma proposta em que, muitas
244 vezes, a alternativa não é acolhida.

245 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que em relação à crítica que faz
246 de que se “anda à deriva”, não concorda. O que acontece é que temos que nos
247 adaptar e isso vai acontecer muito durante o ano de 2016, devido ao Novo
248 Quadro Comunitário, nomeadamente, na questão da Regeneração Urbana. Nós



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 que, dentro em breve, vamos ter que apresentar a proposta de Orçamento para
250 2016, não vão ver, para já, nesse Orçamento, na data em que for apresentado,
251 verbas significativas, porque primeiro que tudo estamos dependentes da
252 aprovação destes Planos que vamos apresentar, como disse, até final de
253 fevereiro. Vamos depender daquilo que nos for aprovado e permitido fazer e só
254 depois disso é que vamos poder inscrever em orçamento as designações corretas
255 das referidas intervenções e respetivas verbas para que sejam, em segunda via,
256 aprovadas novamente. Isto é um processo absolutamente burocrático e
257 complicado, que está de facto muito atrasado. Agora, não vamos colocar na
258 proposta de Orçamento para 2016 rubricas ou verbas que se pretendam levar a
259 efeito, sem que saibamos quais as verbas que vão ser contempladas, pelo que,
260 só na Assembleia Municipal de abril de 2016 é que vamos estar a aprovar
261 verdadeiramente o Orçamento para o ano de 2016.

262 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida reafirmando
263 que aquilo que os Vereadores do Partido Socialista verificam, em relação à
264 proposta que apresenta, é que não há estratégia, não há planificação, não há
265 visão. E aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer é grave, ou seja, de que
266 não vamos ter qualquer obra concreta inscrita, nem grandes verbas e isso é
267 grave.

268 Interveio o Senhor Presidente informando que não vão ser inscritas agora,
269 porquanto não sabemos aquilo que vamos ter em termos de aprovação do Novo
270 Quadro Comunitário.

271 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que temos que ter uma
272 planificação para necessidades prementes, como colocar, por exemplo, a
273 Recuperação do Mercado Municipal ou os Bellinos. Se não coloca lá isso como
274 um objetivo a atingir, pode não ser no próximo ano, mas daqui por dois ou três, se
275 não andarmos com isto para a frente nunca vamos fazer nada.

276 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que vai verificar isso quando falarem do
277 "PEDU", porque vai ver nesse documento aquilo que estamos a prever em termos
278 de requalificação do Mercado Municipal. Agora aquilo que está a falar é em
279 termos de Orçamento para o próximo ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que aquilo que veem, em
281 termos de orçamento é, sucessivamente, reforços com despesas com pessoal e
282 não há reforços para investimento, antes pelo contrário, é onde têm estado
283 sempre a retirar verba. Por isso reafirma, nesta maioria, não há planificação, não
284 há estratégia, temos uma missão, todos sabem qual é, mas visão é que falta,
285 faltam ideias e colocá-las no papel e ainda bem que vamos ter oportunidade de
286 discutir este assunto.

287 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que no dia em que
288 falarem do PEDU verificará onde é que faltam as ideias.

289 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que já percebeu
290 pela análise do documento que a obra de “Beneficiação da Estrada Municipal 522
291 Moimenta /EN 17”, não vai ser feita. Sugere ao Senhor Presidente que se
292 deslocasse àquele local e verifique que foi feito o alargamento de uma das
293 curvas, mas, no entanto, deixaram ficar um poste de eletricidade no meio da via, o
294 que se torna perigoso, principalmente de noite.

295 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a Câmara já, por diversas vezes,
296 solicitou a sua remoção à EDP. Acontece, porém, que esta entidade mudou de
297 empreiteiro e este, infelizmente, não está a dar satisfação com a devida
298 celeridade aos pedidos que estão efetuados.

299 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que, para além
300 disso, o facto de terem colocado as manilhas, partiu o alcatrão e agora ficou com
301 brita, pelo que têm que ter isso em atenção.

302 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que durante a próxima semana vão ser
303 reparados, no sentido de ser rematado com alcatrão porque, para além do
304 pessoal ter gozado o seu período de férias, existe material que tem que ser
305 trabalhado para colocação nesses pontos. Vamos fazê-lo, assim o tempo o
306 permita, na semana que vem. Vamos proceder ao remate e reparação das
307 diferentes anomalias que se verificaram em termos de ruturas que existem e que
308 estão assinaladas, senão todas, pelo menos uma boa parte.

309 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais, verificando,
310 também, que a EB 1 de Moimenta da Serra não será para concretizar, visto que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

311 uma vez mais, se está a retirar verba. O Senhor Presidente respondeu que em
312 relação a este estabelecimento de ensino, informou que em matéria de escolas, é
313 uma matéria que era obrigatoriamente parte da ITI da CIM. Quando falarem
314 precisamente do Plano da CIM que foi aprovado, a Senhora Vereadora terá a
315 oportunidade de verificar que está lá inscrita a verba para a Escola e para o
316 respetivo equipamento. Da parte da Câmara, a EB 1 de Moimenta da Serra está
317 adjudicada e pronta a iniciar.

318 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação
319 ao reforço com o pessoal, o mesmo se prende com a alteração ao Mapa de
320 Pessoal, pois há a necessidade de adequar o Orçamento com a atualização do
321 Mapa de Pessoal que vem à presente reunião de Câmara.

322 Esclarecido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por
323 parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e quatro votos a
324 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
325 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
326 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
327 proceder à aprovação da **“4.ª Revisão ao Orçamento e 3.ª às Grandes Opções**
328 **do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2015”**, de acordo com o
329 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
330 integrante.

331 Mais se deliberou submeter a presente Revisão à aprovação da Assembleia
332 Municipal, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea a) do
333 n.º 1 do art.º 25.º do citado diploma legal.

334 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE**
335 **EXECUÇÃO DO PAEL:-** Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções
336 dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a
337 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
338 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
339 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
340 proceder à aprovação do **Relatório Trimestral de Execução do PAEL**, que se
341 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

342 Mais se deliberou, para cumprimento do estipulado na alínea a) do art.º 12.º da
343 Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, remeter o documento ao Senhor Presidente da
344 Assembleia Municipal, a fim de dar conhecimento aos membros do Órgão
345 Deliberativo.

346 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE**
347 **DERRAMA PARA O ANO DE 2016:-** Usou da palavra o Senhor Vereador
348 Armando Almeida referindo que este é um dos assuntos que deviam ter debatido
349 previamente. Aplicar 0,5% até 150.000,00 euros, é a grande maioria das
350 empresas do nosso concelho. Assim, entendem que, devido à fragilidade que
351 existe neste momento na economia do concelho, os Vereadores do Partido
352 Socialista propõem a aplicação de uma taxa de 0% até aos 100.000,00 euros, dos
353 100.000,00 euros aos 150.000,00 euros, uma taxa de 0,3% e a partir deste
354 montante uma taxa de 0,5%. Consideram que a aplicação dos valores que a
355 maioria tem vindo a propor só está a prejudicar as empresas e origina a que haja
356 deslocações de sedes para outros concelhos.

357 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, até ao final do ano, os
358 Senhores Vereadores vão ter boas notícias no que diz respeito a empresas que
359 se vêm estabelecer no concelho, pois vão existir trinta novos postos de trabalho.

360 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida regozijando-se com a
361 informação, no entanto, não é isso que está em discussão, mas sim a “asfixia”
362 com impostos às empresas e às pessoas. Em vez de se melhorar, estão ainda a
363 agravar e parece que esta receita é muito importante para o Município, só que se
364 verifica que a mesma é despendida em coisas muito mal gastas.

365 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Lei
366 determina os dois escalões. É verdade que neste escalão se podia variar de 0%
367 até 1,5%, que é o máximo. Porém, o Município de Gouveia comprometeu-se
368 aquando a aprovação do Plano de Recuperação Económica, que englobava esta
369 receita. Propositadamente não foi incluído o IMI. Por outro lado, se analisarem os
370 casos, uma empresa do concelho que tenha 100.000,00 euros de lucro tributável,
371 não pode dar uma participação de 500,00 euros, no final do ano, para o
372 Município? – Perguntou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que depois as pessoas
374 fazem opções, pois trata-se de mais um imposto. Para além do IMI e do IRS que
375 as pessoas pagam, é mais um imposto e as pessoas estão subcarregadas de
376 impostos.

377 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço perguntando novamente se uma
378 empresa tiver 50.000,00 euros de lucro tributável, no final do ano, são 250,00
379 euros de imposto, é este valor que faz a diferença e leva uma empresa
380 deslocalizar-se? – Questionou. Por outro lado, caso contrário, não há forma de
381 termos investimento e apoiar os munícipes, socialmente, se não obtivermos
382 receita.

383 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que toda a gente sabe
384 qual tem sido o investimento da maioria na Câmara, pois, se pessoas pagassem e
385 vissem o seu dinheiro ser bem aplicado, era outra coisa. Mas não é isso que se
386 tem verificado. Que favorecimentos têm tido as empresas do concelho? –
387 Perguntou. Isto não é um problema só de efeito político, nem de arrastamento de
388 pessoas para virem para o concelho. Porque é que no concelho de Castelo
389 Branco têm dois polos industriais completamente lotados, ao contrário da nossa
390 Zona Industrial? – Perguntou. Porque, neste concelho, o preço do m² é de 0,25
391 cêntimos. – Disse.

392 Não é esse o motivo, há diversas razões que o Senhor Vereador conhece. –
393 Interveio o Senhor Presidente.

394 Uma delas é aquela que o Senhor Presidente já baixou os braços, as
395 acessibilidades. Uma vez que a maioria não pretende alterar a proposta, os
396 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra. – Retorquiu o Senhor
397 Vereador Armando Almeida.

398 Interveio uma vez mais o Senhor Presidente referindo que o Senhor Vereador
399 sabe muito bem que esta medida, em virtude do PAEL, no qual assumiram
400 compromissos que têm que cumprir, a Derrama é um dos impostos que foi
401 abrangido, já não fizeram o mesmo relativamente ao IMI.

402 De seguida o Senhor Presidente colocou à votação a **Proposta de Lançamento**
403 **de Derrama para 2016**, tendo sido a mesma aprovada, por maioria, com três



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

404 votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e
405 com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores
406 Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a
407 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
408 de 12 de setembro:

“PROPOSTA

LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2016

411 *Nos termos do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime*
412 *Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) “Os municípios*
413 *podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%*
414 *sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das*
415 *peçoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na*
416 *sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que*
417 *exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou*
418 *agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”*

419 *O n.º 4 da Lei citada diz que “A assembleia municipal pode, por proposta da*
420 *câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos*
421 *passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €*
422 *150.000,00.”*

423 *Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de*
424 *setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal*
425 *“(…) autorizar o lançamento de derramas.”*

Assim:

427 *> Considerando essencial manter o apoio municipal à atividade económica, bem*
428 *como a promoção de novos incentivos ao investimento e à consequentemente*
429 *criação de novos postos de trabalho;*

430 *>Considerando que é objetivo do Município uma participação solidária no*
431 *desenvolvimento concelhio e tendo em conta a evolução da receita arrecadada e*
432 *a necessidade de manter uma política fiscal equilibrada;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 >Considerando, também, que é possível manter uma diferenciação positiva para
434 as PME's do concelho, favorecendo o seu crescimento, bem como a sua
435 competitividade.

436 **Proponho que:**

437 **1-** Nos termos do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime
438 Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, para o ano de
439 2016, seja mantida a derrama à taxa de **1,5%** sobre a coleta do imposto sobre o
440 rendimento das pessoas coletivas.

441 **2-** Ao abrigo do n.º4 do artigo 18.º da citada Lei, a Assembleia Municipal delibere
442 lançar uma taxa reduzida de **0,50%** para os sujeitos passivos com um volume de
443 negócios no ano anterior que não ultrapasse **€ 150.000,00**.

444 **3-** Que esta proposta seja presente à próxima Assembleia Municipal para
445 deliberação.”

446 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO IMI -**
447 **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2016:-** Usou da
448 palavra o Senhor Presidente referindo que se mantém a proposta em termos de
449 taxa do ano anterior, ou seja, 0,38%. Porém, este ano, há uma diferença, na
450 medida em que foi possível introduzir no ponto 4 a questão dos agregados
451 familiares e dos seus descendentes. De acordo com aquilo que a Autoridade
452 Tributária estabeleceu para este primeiro ano de aplicação da medida, é possível
453 aos Municípios, que assim o deliberem, fixar uma redução da taxa que vigorar no
454 ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que
455 compõem o agregado familiar, a saber: agregados familiares com um
456 descendente a cargo, uma redução até 10%; com 2 dependentes a cargo, uma
457 redução até 15% e com 3 dependentes a cargo, uma redução até 20%. Assim,
458 aquilo que propõem é a aprovação desta medida com a fixação da redução pelo
459 máximo que a própria Autoridade Tributária estabeleceu.

460 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a aplicação
461 de taxas e impostos proposta pela maioria, devido ao compromisso do PAEL, que
462 a maioria votou favoravelmente e que os Vereadores do Partido Socialista sempre
463 foram contra a sua adesão, porque entenderam que não era necessário face ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 valor em causa de cerca de 800.000,00 euros e que podia ter sido resolvido de
465 outra maneira, só está a dificultar os orçamentos familiares. É todos os anos uma
466 “pancada” de impostos. Um dia há-de trazer a reunião de Câmara um recibo de
467 IMI, segundo o qual, em 2002, pagava cerca de 50,00 euros, e, neste momento,
468 já está a pagar 500,00 euros, devido à aplicação sucessiva de aumentos na taxa
469 deste imposto. Assim, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra
470 esta proposta.

471 De seguida o Senhor Presidente colocou à votação a **Proposta de Fixação do**
472 **IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2016**, tendo sido a
473 mesma aprovada, por maioria, com três votos contra por parte dos Senhores
474 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
475 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
476 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
477 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

“PROPOSTA

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

480 > **Considerando** que de acordo com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal
481 sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, o
482 Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios
483 rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos
484 municípios onde os mesmos se encontram;

485 > **Considerando** que cabe aos municípios, de acordo com o estabelecido nos nºs
486 5 a 8 do artigo 112º do referido código, definir anualmente a taxa aplicável aos
487 prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes na
488 alínea c) do n.º 1 do supra mencionado artigo entre 0,3% e 0,5%, bem como
489 estabelecer coeficientes de majoração ou minoração em situações particulares, e
490 comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Autoridade Tributária e
491 Aduaneira até 30 Novembro;

492 > **Considerando** a demografia do Concelho e as políticas de incentivo à
493 natalidade já praticadas pelo Município e que a utilização desta prerrogativa legal
494 pode reforçar esse incentivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

495 > **Considerando** o novo n.º13 do artigo 112º do CIMI, aditado pelo artigo 213º da
496 Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), que determina que os
497 Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, no caso de imóveis
498 destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do
499 proprietários, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita
500 o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no
501 artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de
502 dezembro;

503 > **Considerando** a análise evolutiva da cobrança de IMI nos últimos anos;

504 > **Apesar de** no próximo ano as transferências do Orçamento de Estado para o
505 Município de Gouveia, manterem uma redução significativa, nos termos do art.º
506 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, destinado à constituição do Capital
507 Social do Fundo de Apoio Municipal, é possível, porém, manter uma política fiscal
508 municipal mais leve para os cidadãos, nas taxas do IMI a cobrar em 2016;

509 > **Considerando**, porém, que é possível manter uma postura solidária para com
510 os agregados familiares e simultaneamente garantir o nível de sustentabilidade
511 dos encargos municipais.

512 **Proponho que:**

513 A Câmara Municipal de Gouveia delibere submeter à aprovação da Assembleia
514 Municipal de Gouveia, ao abrigo das alíneas b), c) e d), do n.º 1 do art.º 25º da Lei
515 n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

516 **1** - Nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal aprovado
517 pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, aplicar a taxa
518 de **0,38% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º1 do artº**
519 **112º do mesmo Código.**

520 **2** - Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do mesmo diploma **fixar a**
521 **majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que
522 tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do nº2 do art.º
523 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro para a realização de obras, de
524 modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a
525 situação ou não forem executadas as obras intimadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

526 **3** - Nos termos do n.º 3 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre os
527 Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, **e elevar**
528 **para o triplo** a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que se
529 encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se
530 devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio.

531 **4** - Nos termos do novo n.º13 do artigo 112º do CIMI, aditado pelo artigo 213º da
532 Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), a redução da Taxa em 10%
533 para agregados com um dependentes a cargo, em 15% para agregados com dois
534 dependentes a cargo e em 20% para agregados com 3 ou mais dependentes a
535 cargo.”

536 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
537 **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO IRS - IMPOSTO**
538 **SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES:-** Usou da palavra o
539 Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se não havia possibilidade da
540 devolução de 0,2% ou 0,3% aos contribuintes como já aconteceu e à semelhança
541 de outros Municípios.

542 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que num ano já foi deliberado
543 nesse sentido e a conclusão a que chegaram foi que o impacto era praticamente
544 nulo. Por outro lado, os Senhores Vereadores têm conhecimento da redução que
545 tem havido ao nível das transferências de Estado para as Câmaras. Esta é uma
546 receita que as Câmaras ainda têm e se vamos a reduzir todas as receitas, como é
547 que vamos poder aplicar os programas de apoio que a Câmara tem? – Perguntou.
548 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que essa
549 justificação é a que apresentam sempre, que há reduções do FEF, das
550 transferências do Orçamento do Estado. Nos mapas que nos apresentam há
551 efetivamente a redução, mas há um aumento nos impostos municipais. No ano
552 passado até tiveram um aumento significativo.

553 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que esse aumento
554 se deveu à atualização dos imóveis feito pelas Finanças pois, em termos de
555 taxas, a Câmara não tem vindo a aumentar e o IMI, pelo contrário, no ano
556 transacto até diminuiu a taxa para 0,38%.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

557 Retorquiou o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que tem conhecimento
558 disso. Mas a maioria não pode estar a alegar sistematicamente que não tem
559 condições de aliviar o orçamento das famílias com a justificação de que têm tido
560 cortes sucessivos do Estado, quando, por outro lado, o que veem nos
561 documentos que apresentam na altura da aprovação da Conta de Gerência é que
562 aumentam os valores dos impostos municipais, mais do que aquilo que perdem
563 nas receitas do Estado.

564 Interveio o Senhor Presidente referindo que não pode concordar com essa
565 afirmação, pois propõem a mesma taxa de IMI do ano passado, mais uma
566 redução ao nível dos descendentes do agregado familiar.

567 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se estivessem
568 sentados em cadeiras diferentes, diria que o seu compromisso era mesmo esse,
569 ou seja, aliviar as famílias do concelho de Gouveia que necessitam. Mas, o
570 Senhor Presidente só não faz isso por uma questão de “birrice”, pois sabe que é
571 possível jogar em termos de receitas e resolver este problema.

572 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o Senhor Vereador já o conhece e
573 não aceita esses termos de fazer “birrices”. Não é essa a sua atitude.

574 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que,
575 em relação ao alívio fiscal e abordando casos concretos, há três anos atrás a
576 Câmara cobrou indevidamente a água aos munícipes, na altura do verão, pois foi
577 efetuada uma leitura de dois meses, o que originou a subida de escalão e nunca
578 devolveram esse dinheiro aos contribuintes, apenas àqueles que reclamaram.
579 Não deveria ter sido assim, pois se cobraram a mais devem devolver. O Senhor
580 Presidente sabe que é assim na Administração Pública. Só lhe quer lembrar de
581 alguns atos que têm tido que não são os mais corretos e os mais justos. Assim,
582 em relação à proposta do IRS, a intenção de voto dos Vereadores do Partido
583 Socialista é votar contra.

584 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que em relação
585 ao IRS, à sete anos atrás, fizeram uma redução de 0,2%. Foi feita a análise e
586 para o Município teve um impacto de cerca de 70.000,00 euros no Orçamento.
587 Porém, ao nível do impacto nos agregados familiares, com um rendimento entre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

588 os 600,00 euros e os 1.000,00 euros, teriam no máximo uma devolução de 20,00
589 euros, pois abaixo desse rendimento praticamente não há pagamentos de IRS, na
590 medida em que os que ganham salário mínimo não iriam beneficiar em nada
591 dessa medida. Acima dos 1.000,00 euros, o impacto, recorda-se, porque se
592 engloba nesse patamar, foi cerca de 38,00 euros. Considera que é um valor
593 residual relativamente a cada um dos contribuintes. Contudo, tudo junto, é
594 evidente que no Orçamento Municipal tem um impacto substancialmente
595 diferente.

596 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que nos tempos de
597 hoje receber menos 20,00 euros numa família com um rendimento mensal de
598 600,00 euros é muito significativo e para a Câmara 70.000,00 euros é um valor
599 residual.

600 Usou da palavra o Senhor Presidente, colocando à votação a Proposta relativa à
601 **Participação Variável do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento**
602 **das Pessoas Singulares**, tendo sido a mesma aprovada, por maioria, com três
603 votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e
604 com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores
605 Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a
606 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
607 de 12 de setembro:

“PROPOSTA

Participação Variável do Município no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

611 *1-Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei 73/2013, de 3 de setembro,*
612 *consigna que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável*
613 *até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição*
614 *territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre*
615 *a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código*
616 *do IRS.*

617 *2-Considerando que o mesmo normativo determina que a participação referida no*
618 *número anterior depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

619 pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara
620 Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano
621 anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

622 3-Considerando que a ausência de deliberação a que se refere o número anterior
623 ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta
624 de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos
625 municípios.

626 4-Considerando que as transferências do Orçamento do Estado para o Município
627 de Gouveia, têm sofrido uma redução significativa;

628 5-Considerando que importa manter o investimento, o apoio às coletividades, e a
629 ajuda social de acordo com os programas municipais em vigor;

630 Assim, proponho a **manutenção de 5% da parcela adicional do IRS**, a pagar
631 pelos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Gouveia, respeitante aos
632 rendimentos auferidos durante o ano imediatamente anterior.

633 Mais se propõe submeter o documento à apreciação e aprovação do Órgão
634 Deliberativo.”

635 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TMDP –**

636 **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2016:- >**

637 **Considerando** que de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21
638 de maio e do Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP é determinada
639 com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura dos clientes finais de
640 comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo.

641 **> Considerando** que o valor da TMDP cobrada é entregue aos municípios pelos
642 encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem das infra-
643 estruturas necessárias à prestação do serviço e que a mesma é fixado
644 anualmente por cada município.

645 **> Considerando** que tem sido política dos Órgãos do Município de Gouveia fixar
646 as taxas tendo em atenção o equilíbrio orçamental do Município e a moderação
647 necessária face ao contributo dos munícipes;

648 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
649 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

650 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
651 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
652 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da
653 Assembleia Municipal de Gouveia, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do art.
654 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- 655 • **Manter no ano 2016, a TMDP – Taxa Municipal de Direitos de**
656 **Passagem em 0,25%,** nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº
657 123/2009, de 21 de maio e art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

658 - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
659 **APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE**
660 **FREGUESIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que no âmbito do
661 Regulamento aprovado e de acordo com os pedidos efetuados pelas Juntas de
662 Freguesia, a preocupação da Câmara é no sentido de procurar dar satisfação a
663 todos as candidaturas rececionadas.

664 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a proposta
665 segue o critério de uniformemente se subsidiar 50% do valor da atividade/obra.
666 Aliás foi aquilo que a maior parte das Juntas solicitou.

667 Posto isto e considerando o articulado na alínea j) do nº 2 de art.º 15.º da Lei
668 75/2013, de 12 de setembro, bem como:

669 **2.** As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de
670 Atribuição de Apoios às Freguesias do concelho de Gouveia;

671 **3.** O disposto no n.º 3 do art.º 3.º do mesmo Regulamento Municipal que
672 especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de
673 Freguesia que, dentro do prazo, apresentaram a necessária e adequada
674 candidatura;

675 **4.** Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas de
676 apoio de natureza financeira elencadas de a) a e) do nº. 3 do ponto 3
677 desta proposta;

678 **5.** Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos
679 princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade,
680 justiça e prossecução do interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

681 6. Que esta despesa tem cabimento orçamental no projeto 2015/5026,
682 capítulo 010205010102 do orçamento para 2015, com a dotação global de
683 40.000,00 euros, o qual será comprometido logo que aprovado pela
684 Assembleia Municipal.

685 Assim, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
686 Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por
687 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
688 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os valores
689 ***dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia*** do
690 Concelho de Gouveia, conforme mapa que se encontra anexo à presente Ata e
691 dela fica a fazer parte integrante.

692 - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**
693 **MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA, ANEXO AO**
694 **ORÇAMENTO E PPI PARA 2015:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando
695 Almeida referindo que de acordo com o Mapa de Pessoal anexo ao Orçamento de
696 2014, a Autarquia tinha cerca de 140 funcionários, neste momento, são 207.

697 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, em 2014, eram
698 cerca de 180 funcionários.

699 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se era ou
700 não possível abrir concurso e meter pessoal na função pública.

701 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que é possível em alguns casos e
702 dentro das condições que a Lei permite.

703 Questionou o Senhor Vereador Armando Almeida sobre se nestes funcionários já
704 estão incluídos os ex-funcionários da extinta DLCCG, ao que o Senhor Presidente
705 respondeu afirmativamente. Neste caso – prosseguiu o Senhor Vereador
706 Armando Almeida - os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra
707 esta proposta.

708 Esclareceu o Senhor Presidente que essa introdução não é de agora, já estavam
709 anteriormente, até a questão dos Sapadores Florestais.

710 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que esta
711 Alteração ao Mapa de Pessoal tem sobretudo a ver com o término das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

712 Comissões de Serviços dos dois Chefes de Divisão, Dra. Alice Ferrão e Eng.º
713 António Mendes, a primeira que decorreu por Aposentação e a outra por força da
714 Lei. Como a Estrutura Orgânica estava suspensa, até ao final do período dessas
715 Comissões de Serviço, automaticamente, o Organigrama que tinha sido aprovado
716 pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2013, entra em vigor.

717 Portanto, o que se pretende fazer é adequar o Mapa de Pessoal a esta Estrutura
718 Orgânica. A alteração proposta pretende prover as Chefias na Divisão Socio
719 Educativa e na Unidade de Administração e Recursos Humanos.

720 Acrescentou que esta proposta de alteração ao mapa de pessoal, em termos
721 líquidos, não aumentou o número de pessoas, são exatamente as mesmas que
722 tinha o Mapa de Pessoal anterior.

723 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

724 **I – Justificação**

725 1. Considerando que terminou a comissão de serviço, por aposentação da
726 chefe de divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Drª Alice
727 Ferrão em 31 de julho de 2015;

728 2. Considerando que a comissão de serviço do Engº António Manuel Monteiro
729 Mendes, da divisão de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento
730 Municipal termina em 30 de Setembro de 2015, nos termos do previsto no
731 nº 7 do artigo 25º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual;

732 3. Considerando que nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de
733 Gouveia de 27 de junho de 2013, a estrutura orgânica que havia sido
734 alterada por consequência do artº 25º da Lei nº 49/2012 de 29 de Agosto e
735 nº 6 do artº 10º do DL nº 305/2009 de 23 de outubro e deliberação da
736 Assembleia Municipal de Gouveia de 30 de abril de 2013, se encontrava
737 suspensa até ao final do período das comissões de Serviço dos Chefes de
738 Divisão, Drª Alice Oliveira Ferrão e Engº António Manuel Monteiro Mendes;

739 4. Considerando, o termo das referidas comissões de serviço e a
740 consequente e automática entrada em vigor do regulamento orgânico
741 aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Gouveia em 30 de
742 Abril de 2013 e publicado no Diário da República, 2ª série, nº 163 de 26 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

743 agosto de 2013, implicando necessariamente a adequação do mapa de
744 pessoal a esta estrutura orgânica;

745 5. Considerando que é do interesse público e de primordial importância que
746 as atribuições cometidas a cada divisão devam ser asseguradas por
747 técnicos preparados para o exercício de funções dirigentes de modo a
748 garantir o melhor desempenho e optimização dos recursos, sendo para o
749 efeito necessário proceder à abertura de procedimentos concursais;

750 6. Considerando que, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º
751 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, a elaboração e aprovação do
752 Mapa de Pessoal têm subjacente a avaliação das atividades e dos postos
753 de trabalho necessários para a sua execução, tendo em consideração a
754 necessidade de assegurar a prossecução das atribuições do Município e o
755 exercício das suas competências, definidas nos termos do Anexo I da Lei
756 n.º 75/2013, de 12 de setembro;

757 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra por parte dos Senhores
758 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
759 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
760 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
761 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia
762 Municipal a aprovação da **Alteração do Mapa de Pessoal do Município de**
763 **Gouveia**, com vista a incluir no mesmo as supra identificadas necessidades, de
764 acordo com o mapa em anexo à presente Ata e que dela fazem parte integrante,
765 nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º, do
766 Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

767 - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO**
768 **JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CARGOS DIRIGENTES:-** 1. Considerando a
769 adequação do mapa de pessoal à estrutura orgânica e o termo das comissões de
770 serviço pelas razões aduzidas na deliberação anterior;

771 2. Considerando que é do interesse público e de primordial importância que as
772 atribuições cometidas a cada divisão devam ser asseguradas por técnicos
773 preparados para o exercício de funções dirigentes de modo a garantir o melhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

774 desempenho e optimização dos recursos, sendo para o efeito necessário
775 proceder à abertura de procedimentos concursais;

776 **3.** Considerando que a decisão para abertura deste procedimento é competência
777 da Câmara Municipal, o que só poderá ocorrer após aprovação do mapa de
778 pessoal pela Assembleia Municipal;

779 **4.** Considerando, no entanto, que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da
780 Câmara Municipal, designar o júri de recrutamento dos cargos dirigentes, nos
781 termos do art.º 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto;

782 **5.** Considerando a necessidade essencial e urgente de prover aos cargos de
783 direcção intermédia de 2º grau – Chefes de Divisão, do Município de Gouveia;

784 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
785 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
786 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
787 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
788 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

789 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
790 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
791 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
792 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
793 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia
794 Municipal a **designação do Júri de Recrutamento de Cargos Dirigentes**, com
795 vista à abertura de procedimento concursal para o efeito, nos termos da Lei n.º
796 2/2004, de 15 de Janeiro e Lei 49/2012 de 29 de Agosto, nas suas atuais
797 redações, conforme mapa anexo à presente Ata, dela ficando a fazer parte
798 integrante.

799 - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**
800 **REGULAMENTO “PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À**
801 **FAMÍLIA”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a
802 presente alteração ao Regulamento se prende sobretudo com a retirada do Anexo
803 II que contemplava todas as despesas elegíveis. Quando foi aprovado o
804 Regulamento, recorda-se de ter sido levantada essa questão do Anexo pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

805 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e eles próprios já tinham colocado essa
806 questão aos técnicos. A existência do anexo, no futuro, podia trazer estas
807 situações de despesas novas que não estavam contempladas e havia sempre a
808 necessidade de ser alterado o referido documento.

809 O que foi dito pelos Serviços Técnicos - prosseguiu - é que aquele Anexo
810 salvaguardava o trabalho deles no que diz respeito à análise das candidaturas.
811 Resolvemos retirar, dado ter surgido a questão da preservação das células
812 estaminais e de futuro poderem surgir novas situações. Assim, mais vale retirar o
813 Anexo e não andarmos sempre a alterar o Regulamento.

814 Por outro lado, foi também alterado o prazo de entrega de faturas de 6 meses
815 para 1 ano, após o nascimento, permanecendo os três meses anteriores ao
816 nascimento, pois estávamos a constatar que as famílias tinham alguma
817 dificuldade em esgotar a verba naquele espaço de tempo. Muitos deles tinham
818 mais filhos e acabavam por aproveitar o que já tinham dos filhos anteriores e não
819 conseguiam esgotar a verba. No caso das adoções também aumentámos de 6
820 meses para um ano o prazo de entrega das faturas.

821 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida recordando que aquando a
822 aprovação do Regulamento os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista já
823 tinham sugerido a retirada do Anexo, pelo que votam favoravelmente.

824 *“Posto isto e no seguimento das várias medidas de apoio à família desenvolvidas
825 pela autarquia de Gouveia foi implementado, no ano transato, o “Programa de
826 Incentivo à Natalidade e Adoção”, como uma das estratégias de estímulo à
827 natalidade e à fixação da população.*

828 *Considerando que este Programa foi aprovado em reunião de Câmara de 23 de
829 abril de 2014 e reunião de Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de 2014.*

830 *Considerando que após a avaliação da aplicação do Programa em questão torna-
831 se necessário proceder a algumas alterações.*

832 *Considerando o disposto nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
833 75/2013, de 12 de setembro, no exercício da competência prevista na alínea u),
834 do artigo 33.º, da referida Lei, é elaborado a presente proposta de alteração do
835 Regulamento do Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

836 *Delibera a Câmara, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos*
837 *da alínea g) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da*
838 ***Alteração do Regulamento do “Programa de Incentivo à Natalidade a Apoio***
839 ***à Família”***, *de acordo com o documento que encontra anexo à presente Ata e*
840 *dela fica a fazer parte integrante.”*

841 - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**
842 **SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da
843 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, pelo que lhe é dado a
844 conhecer, parece que há Associações que não estão consideradas nesta
845 proposta. Assim, pretendia saber por que razão não são consideradas quando
846 depois veem no ponto seguinte a atribuição de um subsídio extraordinário de
847 1.000 euros a uma coletividade que não é do concelho. Essa Associação e outras
848 que não estão contempladas fizeram a sua candidatura aos subsídios ordinários,
849 não estando contempladas. Certamente que deve haver uma justificação para
850 isso.

851 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que antes do
852 início da reunião tiveram uma conversa prévia acerca deste assunto dos
853 subsídios e teve a oportunidade de dizer que a nossa conceção, ao nível dos
854 subsídios ordinários, é para coletividades que mantêm uma atividade permanente
855 ao longo do ano.

856 Quem, por exemplo, a Associação de Caçadores ou ao Clube de Motares? –
857 Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida.

858 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que as Associações
859 de Caçadores têm uma atividade cinegética regular ao longo do ano. Ao nível de
860 Clube de Motares, não existe nenhum. Ao nível de subsídios extraordinários ou
861 pontuais pode ser atribuído, mas ao nível dos ordinários tem que ter um plano de
862 atividades e uma atividade regular ao longo do ano. Não estando nos subsídios
863 ordinários, podem sempre candidatar-se aos apoios pontuais para eventos que se
864 considerem de relevante interesse para o concelho e para a freguesia. Agora, no
865 Regulamento dos subsídios ordinários, contemplamos, para além dos Ranchos
866 Folclóricos, das Bandas Filarmónicas, das Escolas de Música, dos Orfeões,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

867 outras que têm uma atividade regular ao longo do ano. Porém, se há alguma que
868 os Senhores Vereadores entendem que não tem, então retira-se e passa para
869 outro campo.

870 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não se podem
871 basear só na planificação que fazem, temos que ver também a sua concretização.
872 Podem elaborar um plano de atividades riquíssimo e depois não ser concretizado.
873 E às vezes acontece que não é a planificar e a concretizar muitas atividades que
874 se recebe mais, já aqui falou várias vezes no Rancho Folclórico de Nespereira em
875 comparação com o Rancho Folclórico de Folgosinho. Contabilizando as
876 atividades de um e outro Rancho, são diferentes em qualidade, em quantidade e
877 em termos de realização efetiva, e há um que recebe mais do que o outro, mesmo
878 fazendo menos atividades. Sabe, por exemplo, em relação à Associação de São
879 Julião quais são as atividades que a mesma tem. Deve estar incorporado neste
880 mapa ou não? Ou deve ser pontual? Agora é mais fácil para si considerar essa
881 Associação e dizer-lhe que é preciso melhorar o Plano, é necessário concretizar
882 as atividades que planificam para que não venha a acontecer o que aconteceu a
883 uma Associação que cessou funções porque, de um momento para o outro,
884 entenderam que não lhe deviam atribuir mais o subsídio, referindo-se a um
885 Orfeão que existia em Nespereira. Por isso, questiona em relação à Associação
886 de Melhoramentos de Nabainhos, pois não tem conhecimento da atividade desta
887 Associação, bem como no Núcleo de Gouveia da Liga dos Combatentes. As
888 atividades que conhecem são muito pontuais mesmo.

889 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo em relação à Associação de
890 Melhoramentos de Nabainhos, se trata de uma coletividade que, de facto, esteve
891 inativa durante anos, que ressurgiu agora através de um grupo de jovens, que fez
892 um evento que foi um fim-de-semana de provas e atividade cultural, na Senhora
893 do Coito. Organizou agora no mês de agosto uma outra atividade com a
894 participação de bastante público e vai realizar, pelo menos, mais duas até ao final
895 do ano, pelo que não é propriamente, pontual.

896 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, pelo
897 que lhe foi informado, se uma associação tem uma atividade regular e realiza



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

898 alguns eventos então insere-se nos subsídios ordinários, se uma associação
899 realiza um ou outro evento poderá ser contemplada pelo subsídio pontual. Porém,
900 pela análise do documento, verifica que existem coletividades que provavelmente
901 fazem alguns eventos pontuais, não têm portanto uma atividade regular, mas que
902 estão contempladas nos subsídios ordinários e outras que também fizeram
903 eventos pontuais e não estão.

904 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que diferente é uma associação,
905 seja ela qual for, realizar um ou dois eventos por ano, outra coisa é uma
906 associação organizar de dois em dois meses ou de três em três meses atividades
907 de promoção do território, como é o caso dessa Associação de Nabainhos.
908 Temos que analisar de acordo com o regulamento aprovado, caso entendam que
909 o regulamento não está conforme, pode sempre alterar-se, mas de momento não.
910 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando em
911 relação, por exemplo, a coletividades como a Associação Mário Gomes Figueira,
912 ADRUSPA, Associação São Julião ou o Núcleo de Gouveia da Liga de
913 Combatentes, será que se inserem neste mapa? Têm atividade permanente ou
914 será pelo pontual? – Questionou.

915 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que tanto a
916 ADRUSPA como a Associação Mário Gomes Figueira foram integradas neste
917 mapa em virtude das atividades que dinamizam nos Museus que tanto uma como
918 outra criaram. A Associação de São Julião tem o Grupo de Concertinas e o Serra
919 a Fundo. Tem uma série de atividades permanentes ao longo do ano. O Núcleo
920 de Gouveia da Liga de Combatentes, estão numa sede que é partilhada por mais
921 do que uma coletividade e pediram para lhes ser cedida a água e a luz,
922 gratuitamente. Ora entendemos que não o devíamos fazer e por isso a exceção
923 da sua inclusão no mapa. Para si, a de Nabainhos é, de facto, aquela que deve ir
924 para os pontuais pois teve dois eventos relevantes e concorre aos pontuais e é a
925 partir daí que é analisada. Não tendo uma atividade regular e permanente não
926 deve ser subsidiada neste âmbito. Nunca esteve na sua conceção apoiar
927 atividades que são de festas-convívio, de angariação de fundos, etc, nem as
928 comissões de festas, porque o princípio não é esse. Excecionalmente, aquilo que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

929 pediu para integrar era compensar o Núcleo da Liga de Combatentes com 350,00
930 euros para poderem suportar os custos de água e eletricidade da Sede,
931 permitindo a utilização das outras coletividades.

932 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, nesse caso,
933 essa Associação podia estar contemplada no subsídio extraordinário, ao que o
934 Senhor Vereador Joaquim Lourenço respondeu que não tem dimensão para isso.
935 Prosseguiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que no seu
936 entendimento, tanto a Comissão de Melhoramentos de Nabainhos, como o
937 Núcleo de Gouveia da Liga de Combatentes, deveriam estar integradas num
938 subsídio pontual. Se há um regulamento e se deve obedecer ao mesmo, então
939 que seja para todos. É de opinião de que deve existir uma revisão das
940 Associações contempladas no documento e se algumas delas não se
941 enquadrarem devem ser apoiadas pelo subsídio pontual. Se se entender que
942 algumas Associações não se enquadram em nenhum dos campos dos subsídios
943 ordinários então que se corrija o documento.

944 Analisado o documento, foi feita a sua correção, tendo sido retirada a Comissão
945 de Melhoramentos de Nabainhos e o Núcleo de Gouveia da Liga de
946 Combatentes, para virem a integrar o conjunto de apoios pontuais que estão
947 solicitados.

948 *“Considerando:*

949 *- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do*
950 *Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011*
951 *com as alterações introduzidas;*

952 *- Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de*
953 *Gouveia para 2015, aprovados em reunião de câmara a 23 de junho;*

954 *- O plano e orçamento do Município de Gouveia;*

955 *- Que as associações desportivas estimulam a educação para o desporto nas*
956 *faixas etárias mais jovens, apresentando uma oferta desportiva que contempla*
957 *cada vez mais população;*

958 *- Que as associações desportivas contribuem para a ocupação dos tempos livres,*
959 *contribuindo para uma formação harmoniosa e saudável;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 960 - Que o desporto é uma área de grande mobilização, enquanto fenómeno social,
961 contribuindo para os tempos de lazer e de vivência das populações;
- 962 - Que as associações recreativas, culturais e de lazer contribuem de forma
963 decisiva para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais,
964 preservando e divulgando a identidade cultural do Concelho de Gouveia;
- 965 - Que as associações recreativas, culturais e de lazer estimulam a educação para
966 a cultura e cidadania ativa com superior qualidade, dirigindo-se a diferentes faixas
967 etárias, numa perspetiva de futuro;
- 968 - Que as associações recreativas, culturais e de lazer contribuem para a
969 diversificação da oferta cultural, tornando-a atrativa, ao alcance de todos e
970 contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar das
971 populações;
- 972 - Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários assumem um papel
973 relevante interesse público;
- 974 - Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários promovem ações de
975 prevenção e segurança de pessoas e bens:
- 976 - Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários asseguram um
977 serviço de socorro e saúde;
- 978 Neste sentido, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
979 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor a
980 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
981 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
982 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao
983 abrigo do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às
984 Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara
985 Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações introduzidas
986 em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de
987 2014 e os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do Concelho
988 de Gouveia para o ano de 2015, aprovados em reunião de Câmara a 23 de junho
989 de 2015 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

990 *de setembro, proceder à aprovação dos subsídios às associações e coletividades*
991 *do Concelho de Gouveia descritas no documento anexo à presente Ata.”*

992 Informação de cabimento e compromisso:

993 Números sequenciais de compromisso: 18202 a 18248

994 - - - **5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**

995 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE ESCAPE LIVRE:-** Usou da palavra o

996 Senhor Vereador Armando Almeida referindo que este é um exemplo de que se

997 for uma associação do concelho a pedir um subsídio, mesmo que seja pontual ou

998 extraordinário, anda à volta dos 200,00 ou 300,00 euros, aqui são necessários

999 1.000,00 euros, o que considera muito, pelo que os Vereadores eleitos pelo

1000 Partido Socialista vão abster-se.

1001 *“Considerando:*

1002 *A realização do 2.º Encontro Ibérico de Automóveis Clássicos que se realiza entre*

1003 *4 e 6 de setembro com passagem por Gouveia;*

1004 *A colaboração estabelecida entre o Clube Escape Livre, o Museu da Miniatura*

1005 *Automóvel e o Museu da La Automocion de Salamanca;*

1006 *A importância de aprofundar as parcerias com o objetivo de criar um calendário*

1007 *anual de atividades que capte fluxos turísticos e nichos de visitantes para o*

1008 *Museu da Miniatura Automóvel;*

1009 *Neste sentido, ao abrigo do ponto 3.º do artigo 3.º do regulamento de atribuição*

1010 *de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia e ao abrigo da*

1011 *alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera*

1012 *a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos*

1013 *pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor a favor por parte do Senhor*

1014 *Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP*

1015 *e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do*

1016 *artigo 57.º do citado diploma legal, autorizar a atribuição de um subsídio*

1017 *extraordinário no valor de **1.000,00 euros (mil euros)**, ao Clube Escape Livre,*

1018 *para a realização do 2.º Encontro Ibérico de Automóveis Clássicos.”*

1019 Informação de cabimento e compromisso:

1020 Número sequencial de compromisso: 18064



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1021 Cabimento n.º 3717

1022 - - - - **5.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AOS**
1023 **VALORES DAS MENSALIDADES DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES:-**

1024 Considerando que o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, alterado pelos
1025 Despachos subsequentes, define o alojamento como uma modalidade de apoio
1026 no âmbito da ação social escolar, que tem em vista assegurar o cumprimento da
1027 escolaridade obrigatória e a promoção da frequência do ensino secundário por
1028 parte de alunos forçados a deslocarem-se do seu agregado familiar.

1029 Considerando que o Protocolo que foi celebrado entre o Município de Gouveia e o
1030 Ministério da Educação e Ciência, relativo à cedência da residência de estudantes
1031 Considerando que a gestão da residência de estudantes por parte da autarquia
1032 tem como objetivo estratégico a garantia do cumprimento da escolaridade
1033 obrigatória e a promoção da frequência do ensino no Concelho, assegurando a
1034 igualdade de oportunidades aos alunos que necessitam de se deslocar do seu
1035 agregado familiar para prosseguir os seus estudos ou àqueles que, por razões
1036 pedagógicas ou outras, e numa perspetiva de colaboração com as autarquias
1037 locais e com as entidades parceiras do Município, não possam ser transportados
1038 diariamente.

1039 Considerando que, para além das preocupações educativas e sociais refletidas
1040 anteriormente, é competência Câmara Municipal a definição de uma política
1041 adequada de ação social escolar (alínea hh) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º
1042 75/2013 de 12 de setembro), revestindo-se de uma especial importância nas
1043 competências e atribuições municipais em matéria social.

1044 Considerando que importa definir os valores das mensalidades a pagar por cada
1045 aluno, tendo em consideração o momento socioeconómico atual e a crescente
1046 importância no investimento na ação social escolar e adequação das medidas
1047 socioeducativas, no sentido de assegurar a igualdade de acesso e sucesso
1048 escolar a todos os alunos.

1049 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
1050 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
1051 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1052 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
1053 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proceder à aprovação dos
1054 seguintes valores referentes às mensalidades a suportar pelos alunos:

- 1055 • Escalão A – 7,5% do IAS ;
- 1056 • Escalão B – 15% do IAS ;
- 1057 • Escalão C – 27% do IAS;
- 1058 • Sem escalão – 39 % do IAS.

1059 - - - - **5.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS**
1060 **RETIFICAÇÕES INTRODUZIDAS AOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO**
1061 **CELEBRADOS COM AS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO DAS**
1062 **ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1º CICLO PARA O ANO**
1063 **LETIVO 2015-2016:-** Considerando que foi aprovado na reunião de Câmara de 07
1064 de agosto o acordo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de
1065 Escolas de Gouveia no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular
1066 (AEC), para o ano letivo 2015-2016.

1067 Considerando que na reunião de Câmara de 27 de agosto, foram aprovados os
1068 acordos de colaboração, relativos às AEC, com as diferentes entidades parceiras
1069 (Associação de Beneficência Popular de Gouveia, a Fundação “A Nossa Casa”, a
1070 Fundação D. Laura dos Santos e a REENCONTRO – Associação Social e
1071 Educativa e Cultural e celebrado novo acordo com a Casa do Povo de Vila Nova
1072 de Tazem).

1073 Considerando as alterações introduzidas pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de
1074 agosto de 2015, é necessário proceder às devidas retificações aos referidos
1075 protocolos.

1076 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1077 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de
1078 setembro, proceder à aprovação das **Retificações introduzidas aos Acordos de**
1079 **Colaboração no âmbito das AEC**, para o ano letivo 2015-2016, nas condições
1080 referidas nos documentos que se encontram anexos à presente Ata e dela ficam a
1081 fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1082 - - - 5.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO
1083 ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM A ABPG NO ÂMBITO
1084 DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO 1º CICLO, PARA O ANO LETIVO 2015-
1085 2016:- Considerando que a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a
1086 sofrer alterações que levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro
1087 Ciclo do Ensino Básico;
1088 Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas
1089 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que
1090 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade
1091 educativa em geral;
1092 Considerando que o Município de Gouveia proporciona aos alunos considerados
1093 deslocados transportes adequados à sua faixa etária que lhes permitem sair e
1094 regressar aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a
1095 segurança.
1096 Considerando que o Município de Gouveia efetua transporte em veículos próprios,
1097 contudo necessita recorrer a parcerias para dar respostas às necessidades de
1098 transporte existentes.
1099 Considerando que na reunião de Câmara de 07 de agosto de 2015 foram
1100 aprovados os acordos de parcerias com as seguintes entidades: Associação de
1101 Beneficência Cultural e Recreativa de Melo, Associação de Beneficência Popular
1102 de Gouveia, Casa do Povo de Vila Nova de Tazem e Fundação D. Laura dos
1103 Santos.
1104 Considerando que decorrente da organização do ano letivo, surgiu a necessidade
1105 de se retificar o acordo, neste âmbito, com a Associação de Beneficência Popular
1106 de Gouveia, visto ser necessário transportar os alunos do 1.º CEB de Arcozelo da
1107 Serra, para a Escola Básica de Gouveia.
1108 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1109 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de
1110 setembro, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal,
1111 relativa à organização e gestão dos transportes escolares, proceder à **Retificação**
1112 **do Acordo de Cooperação com a Associação de Beneficência Popular de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1113 **Gouveia, para o ano letivo 2015/2016**, de acordo com o documento que se
1114 encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1115 - - - - **5.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO**
1116 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O CENTRO DE**
1117 **ASSISTÊNCIA, CULTURAL E RECREIO DE ARCOZELO DA SERRA:-**

1118 Considerando que na reunião de Câmara Municipal de dia 07 de agosto foram
1119 aprovados os Acordos de Colaboração com as entidades parceiras no âmbito do
1120 Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

1121 Considerando que foi aprovado o protocolo com o Centro de Assistência, Cultura
1122 e Recreio do Arcozele da Serra, no âmbito do programa supracitado.

1123 Considerando que é necessário retificar o referido protocolo, pois a instituição em
1124 questão apenas irá assegurar as refeições dos alunos do Jardim de Infância de
1125 Arcozele da Serra, ficando o prolongamento de horário a cargo da autarquia.

1126 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1127 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de
1128 setembro, aprovar a **Retificação do Protocolo de Colaboração celebrado com**
1129 **o Centro de Assistência, Cultural e Recreio de Arcozele da Serra**, cuja minuta
1130 se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1131 - - - - **5.17) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO**
1132 **ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A REENCONTRO – ASSOCIAÇÃO**
1133 **SOCIAL, EDUCATIVA E CULTURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE**
1134 **EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:-** Usou

1135 da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida solicitando que esta proposta
1136 fosse retirada da ordem de trabalhos, pois, segundo o que sabe, os alunos do
1137 pré-escolar já estão na Escola Básica de Vila Nova de Tazem, o que quer dizer
1138 que as refeições vão ser contabilizadas pela empresa que vai efetuar este serviço
1139 e não pela Associação REENCONTRO. Por isso, não há que celebrar protocolo
1140 com esta Associação, pensando que as atividades extra-curriculares e a
1141 componente de apoio à família também são prestadas pela própria Escola.

1142 Recordando este facto da retirada dos alunos do Jardim de Infância para a Escola
1143 Básica, procedeu à leitura de um comunicado que já tem algum tempo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1144 **“ATENÇÃO DOS VILANOVENSES**

1145 *O Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, Sr. Armando Almeida,*
1146 *convocou uma reunião de pais para hoje, 15 de julho, no auditório da Escola EB*
1147 *2,3 de Vila Nova de Tazem e foi marcada ontem com apenas 24 horas de*
1148 *antecedência.*

1149 *A reunião realiza-se às 20h00 e embora o tema não tenha sido revelado, sabe-se*
1150 *que o Sr. Diretor tem a intenção de trazer a notícia de que este pretende encerrar*
1151 *a pré-primária e cantina, transferindo as crianças para as instalações da Escola*
1152 *EB 2,3 de Vila Nova de Tazem, juntando no mesmo espaço crianças de 3 anos e*
1153 *adolescentes de 15 ou mais anos de idade.*

1154 *A fim de demonstrar o descontentamento e a oposição a esta decisão unilateral é*
1155 *importante que esteja presente na reunião o maior número de Vilanovenses.*

1156 *Este não é um problema apenas dos pais das crianças que frequentam a pré-*
1157 *escola. É um problema de todos. Dos pais, mães, avós, crianças e de todos*
1158 *aqueles que gostam e defendem Vila Nova de Tazem e que não querem deixar*
1159 *que as nossas crianças sejam prejudicadas por decisões mal tomadas.*

1160 **NÃO FALTE, O FUTURO DAS NOSSAS CRIANÇAS (TAMBÉM) ESTÁ NAS**
1161 **NOSSAS MÃOS.”**

1162 *Isto só para dizer - prosseguiu - que ainda bem, e nunca é tarde para*
1163 *reconhecerem quem tecnicamente domina as coisas e que sabe como elas*
1164 *funcionam, tem propostas às vezes com uma tal visão e que nunca se deve ter*
1165 *razão antes do tempo. Ainda bem, ao contrário da vontade do antigo Diretor da*
1166 *Escola, que os alunos agora mudaram para aquele estabelecimento de ensino,*
1167 *porque ali estão melhor, tem outro espaço, outras condições de*
1168 *acompanhamento, de segurança, até de alimentação, se mudaram para lá não*
1169 *pode ser a Reencontro a celebrar o protocolo.*

1170 *Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que estão a*
1171 *tratar da mudança de instalações do Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem*
1172 *que, ao contrário do passado, foi devidamente articulado com a autarquia, com a*
1173 *DGEstE, com a Junta de Freguesia e com os pais. Houve concordância e*
1174 *consenso à volta da transferência das instalações do Jardim de Infância de Vila*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1175 Nova de Tazem. Existe, porém, uma obrigação do Município de Gouveia em
1176 relação à componente de apoio à família com o correspondente fornecimento de
1177 refeições que, com a transferência, é verdade que as refeições podem vir a ser
1178 servidas no refeitório, mas desconhecem, neste momento, se nos períodos de
1179 interrupção, quer do Natal, quer do Carnaval e Páscoa e final do ano letivo que
1180 termina no início de junho. Contudo, a atividade de apoio à família do pré-escolar
1181 mantém a atividade até ao final de julho em Vila Nova de Tazem e já foi pedido o
1182 seu alargamento até ao mês de agosto. Existe um conjunto de circunstâncias que
1183 nos levam a assumir as nossas responsabilidades nesse âmbito. O que o
1184 Município pede, como vai pedir em outras freguesias, não tendo recursos
1185 humanos necessário e suficientes para manter esta atividade, que se possa
1186 recorrer à contratualização com outras entidades. Por outro lado, não sabe, não
1187 tem a certeza, não vai garantir que durante a interrupção do período do Natal e
1188 Páscoa, quando os alunos do 1.º e 2.º ciclo põem férias, se o refeitório escolar se
1189 vai manter em funcionamento para garantir o fornecimento de refeições aos
1190 alunos do pré-escolar durante esses períodos, bem como terminando a atividade
1191 escolar dos alunos do 1.º e 2.º ciclo no mês de junho, tendo atividade pré escolar
1192 até ao final de julho, também não sabe se nesse período o refeitório pode
1193 assegurar o fornecimento de refeições. Se não tem, é necessário acautelar essa
1194 situação desde já para garantir o fornecimento de refeições aos alunos,
1195 negociando a sua confeção e a entrega nas suas instalações.

1196 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida reafirmando que este
1197 assunto só se resolve de uma maneira, retirando o ponto da ordem de trabalhos e
1198 acordando com a Escola, porque não vão pagar mais nada. Essa de dizer que foi
1199 devidamente articulado, de ouvir os pais, a Junta, etc, não é certamente piada
1200 para um antigo Diretor, porque o antigo Diretor, na altura, como está aqui no
1201 comunicado, na referida reunião disse “... *se houver aqui algum pai que discorde*
1202 *desta mudança ...*” - e explicou quais eram as vantagens, porém não queria
1203 obrigar ninguém – “*de imediato este assunto sai da discussão e vamos discutir*
1204 *outros assuntos...*”. Como houve alguém que se levantou, ele disse que a partir
1205 daquele momento o assunto estava resolvido e as crianças não mudavam, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1206 a ideia é sempre assim, falar com os pais, depois com o Município e depois com a
1207 DGEstE. Foi sempre assim o procedimento adotado pelo antigo Diretor. Agora,
1208 em relação ao facto das crianças não puderem fazer refeições na altura do Natal,
1209 na Páscoa e em Julho, não compreende, pois o refeitório sempre funcionou. Têm
1210 que servir refeições. Está na Lei. Não está na Lei, por exemplo, servir as refeições
1211 de Folgosinho e Figueiró, isso não, mas isto está na Lei. E o Senhor Vice
1212 Presidente, que foi professor tantos anos, não acha que o mais correto é as
1213 crianças fazerem as refeições na escola e terem o acompanhamento dos
1214 auxiliares da própria escola durante a componente de apoio à família? E não se
1215 poupa com isso em vez de estar a contratualizar com a Reencontro? – Perguntou.
1216 Este acordo é uma salvaguarda. – Referiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.
1217 Não é uma salvaguarda, mas sim uma maneira de pagarem à Associação
1218 Reencontro! – Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida
1219 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
1220 nenhuma justificação dada é plausível e há aqui uma certa falta de transparência.
1221 Não entende a justificação que deu de salvaguarda. Que tipo de salvaguarda?
1222 Um cano que rebenta no refeitório da escola e têm que vir para a Associação
1223 Reencontro? Ou o gaz vir a faltar? – Perguntou.
1224 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço explicando que não é nada
1225 disso, mas sim salvaguarda, mas se não houver necessidade não funciona.
1226 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que há
1227 uma escola com refeitório e com as condições propícias.
1228 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que no período letivo
1229 as crianças vão ter direito à refeição no refeitório da Escola Básica de Vila Nova
1230 de Tazem. É assim que está consignado, está definido o espaço e o horário em
1231 que vão almoçar. Agora, o que está em causa são os períodos de interrupção.
1232 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que está a
1233 precaver uma situação que se sabe que não vai acontecer.
1234 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os alunos do
1235 Instituto de Gouveia que residem na Residência de Estudantes, como o
1236 calendário escolar da Escola Profissional é diferente das escolas públicas, ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1237 assim, na altura das férias de Natal, vão almoçar à mesma ao refeitório da Escola
1238 Secundária. O mesmo vai acontecer com o pré escolar de Vila Nova de Tazem se
1239 necessitar de fazer as refeições. Não faz sentido algum estar a celebrar este
1240 protocolo com esta instituição. Devia informar-se com quem faz este serviço e
1241 protocolar com o Agrupamento, pois poupa muito dinheiro.

1242 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que
1243 está a fazer um acordo de colaboração, sem sentido algum, para alunos que
1244 estão numa escola onde são fornecidas refeições, onde há prolongamento de
1245 horário, onde há todas as condições. Se por acaso acontecer alguma coisa ao
1246 meio dia vão lá acima buscar as crianças e trazer cá para baixo para almoçar? –
1247 Perguntou.

1248 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Senhora
1249 Vereadora é que está a inferir, ele não disse nada disso.

1250 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que é aquilo que
1251 está no documento *“fornecer as refeições escolares no horário compreendido*
1252 *entre as 12:00 e as 13:00” “...desenvolver as Atividades de Animação e de Apoio*
1253 *à Família ...”* quando ficam na escola até às 18 horas, reafirmando que não
1254 entende este acordo e a ser assim, então vamos aprovar mais cinco ou seis
1255 acordos deste género com todas as entidades e mais algumas para o caso de
1256 haver necessidades. Não é assim que se procede e esta, em particular, não faz
1257 qualquer sentido.

1258 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, provavelmente,
1259 terá que ser feito com as Juntas de Freguesia, e não é com todas, aquelas que
1260 são necessárias já vieram a reunião de Câmara e neste momento faz sentido, é
1261 um acordo para um ano letivo e se as condições se alteraram e não houver
1262 necessidade, cessa o acordo.

1263 Usou uma vez mais da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo
1264 que não tem que celebrar este acordo com esta Instituição, quando tem ali
1265 mesmo na Escola uma que lhe presta esse serviço. Por isso, a proposta dos
1266 Vereadores do Partido Socialista é que retire este assunto da ordem de trabalhos
1267 e se informe com a Direção da Escola do que se está a passar e aí verificará se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1268 há ou não necessidade de celebrar o protocolo. O Senhor Vice Presidente sabe
1269 muito bem dos problemas em que incorre se um dia houver um problema
1270 alimentar no Jardim de Infância de Figueiró. Acha que é possível e é até salutar
1271 para as crianças de, em Figueiró, se servir as refeições no restaurante que lá
1272 está, é sempre possível negociar, ou através do Centro de Dia. É diferente do que
1273 servir a refeição na chamada “marmita” que já não é permitido.

1274 Interveio o Senhor Presidente referindo que esta solução para os alunos de
1275 Figueiró da Serra foi porque precisamente deixou de haver Centro de Dia, quando
1276 voltar a funcionar poderá sempre alterar-se.

1277 Acrescentou o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que desde que as
1278 refeições vão em marmitas herméticas podem ser servidas.

1279 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que há
1280 uma escola que está a prestar um serviço, que tem tudo organizado. Fazer um
1281 acordo de colaboração com uma instituição, seja ela qual for, para garantir um
1282 serviço que pode vir a ser necessário, não compreende.

1283 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que há, desde logo, um
1284 serviço que vai ser necessário que é a parte do prolongamento de horário.

1285 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se o apoio
1286 durante o prolongamento de horário não pode ser assegurado pela escola e
1287 respetivos funcionários que já lá trabalham? – Perguntou.

1288 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que esse é o objetivo. A
1289 escola só tem prejuízo com isso, mas está ver o bem das crianças. Outra coisa é
1290 o efeito psicológico da barreira dos 100 alunos que qualquer dia não tem lá
1291 alunos. Transferir para lá os alunos do pré-escolar fica ali com um número
1292 significativo para não cortar as turmas do 3.º ciclo. É esse o objetivo e para isso a
1293 escola tem que se sacrificar e colocar lá técnicos competentes e prestar um
1294 serviço melhor do que aquele que presta a Associação Reencontro. O objetivo
1295 das crianças mudarem para aquele estabelecimento de ensino é mesmo esse, ou
1296 seja, aumentar o número de crianças daquela escola e ela não encerrar, pois é
1297 um problema que vão ter no futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1298 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que face às dúvidas suscitadas
1299 sobre a celebração do Acordo com a Associação Reencontro, é sua intenção
1300 inteirar-se da necessidade deste serviço junto do Senhor Diretor do Agrupamento
1301 de Escolas de Gouveia, pelo que retira esta proposta da ordem de trabalhos, o
1302 que não significa que não volte a reunião de Câmara com a devida justificação.

1303 - - - - **5.18) RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO**
1304 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A FUNDAÇÃO DONA LAURA DOS**
1305 **SANTOS RELATIVO À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O**
1306 **FUNCIONAMENTO DO 3.º GRUPO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:-** Usou da
1307 palavra o Senhor Vereador Armando Almeida congratulando-se pela criação de
1308 uma 3.ª turma na freguesia de Moimenta da Serra, não sabendo se se deve ao
1309 facto de ser ano de eleições, mas o que é certo é que no ano transacto foi uma
1310 luta para vir a conseguir esta terceira turma, já havia esta pretensão, mas não foi
1311 autorizada.

1312 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1313 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de
1314 setembro, aprovar à **Ratificação do Acordo de Colaboração celebrado com a**
1315 **Fundação D. Laura dos Santos relativo à cedência de instalações para o**
1316 **funcionamento do 3.º Grupo da Educação Pré-Escolar**, cuja cópia se encontra
1317 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1318 **6. OBRAS**

1319 - - - - **6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1320 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1321 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1322 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto Global, nos termos da**
1323 **alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
1324 De Judite da Conceição da Rocha Ferreira Henriques, de Nabais, para
1325 Construção de Edifício – Apoio à Agricultura.

1326 **7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1327 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **175**, referente ao dia
1328 dez de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1329 **Operações Orçamentais** – Um milhão e cinquenta e oito mil, trezentos e
1330 sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos (**€1.058.362,33**); **Em Documentos**
1331 – Oitenta e três mil e noventa e quatro euros e três cêntimos (**€83.094,03**).

1332 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1333 despesas a que se referem as requisições números **1599 a 1753**, bem como os
1334 pagamentos no montante de trezentos e sete mil, novecentos e trinta e quatro
1335 euros e oitenta e dois cêntimos (**€307.934,82**) a que se referem as Ordens de
1336 Pagamento números 2400, 3084, 3170, 3189, 3190, 3454 a 3457, 3459, 3463,
1337 3467 a 3470, 3472, 3474, 3476, 3480, 3482, 3484, 3485, 3488, 3489, 3491, 3493,
1338 3495, 3497, 3498, 3500, 3502, 3506, 3508, 3512 a 3516, 3519, 3521, 3528, 3529,
1339 3534, 3535, 3537, 3539, 3635 a 3641, 3643 a 3651, 3654 a 3672, 3675 a 3679,
1340 3681 a 3828, 3830, 3831, 3833 a 3836, 3838 a 3901, 3903 a 3907.

1341 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1342 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1343 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
1344 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
1345 mesmo artigo.

1346

1347

A Assistente Técnica

1348

1349

1350

A Câmara Municipal

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1360

1361

1362

1363

1364